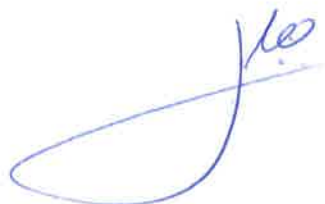


INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

QUADRO RESUMO

1. DOADORA	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	ESHO – EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A
CNPJ/MF sob o N°	29.435.005/0001-29
ENDEREÇO:	Avenida Barão de Tefé, 34 - andares 5º ao 12º Rio de Janeiro/RJ
REPRESENTAÇÃO: Conforme Estatuto Social	
2. DONATÁRIA	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CNPJ/MF sob o N°	46.523.239/0001-47
ENDEREÇO:	Avenida Senador Vergueiro, 1751 - Almoxarifado Central
REPRESENTAÇÃO: Conforme Estatuto Social	
3. DOS BENS DOADOS	
a) DESCRIÇÃO: 500.000 (quinhentos mil) máscaras faciais descartáveis, no valor total de R\$ 1.105.000,00 (Um milhão cento e cinco mil Reais) .	
b) VALOR DOS BENS: R\$ 1.105.000,00 (Um milhão cento e cinco mil Reais) .	
4. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS	
a) LOCAL DE ENTREGA	Avenida Senador Vergueiro, 1751 - Almoxarifado Central
b) FRETE	Pelo Doador
c) CONTATO COMERCIAL	Marcia Messias - marcia.messias@saobernardo.sp.gov.br - Tel. 11 99426-8373
d) CONDIÇÃO E ENCARGOS DOAÇÃO	Não se aplica.
5. OBSERVAÇÕES	
AÇÃO SOCIAL DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA COVID-19	
OS BENS OBJETO DA PRESENTE DOAÇÃO DEVERÃO SER DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19	
6. ANEXOS	
NOTA FISCAL, FORMULÁRIO – MOVIMENTAÇÃO MERCADORIAS NÃO CONTRIBUINTE	
7. LOCAL E DATA DE ASSINATURA	
São Paulo, 01 de julho de 2020.	
7. FORO	
Foro da Capital do Estado de São Paulo.	




PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

01/07/2020

1. OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo para o Hospital de Referência de São Paulo.

2. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

3. PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias.

4. LOCAL DE ENTREGA: Hospital de Referência de São Paulo, Rua São Paulo, nº 100, São Paulo, SP.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor preço.

6. FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO: 5% do valor estimado.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Fornecedor responsável pelo transporte e entrega no local de destino.

9. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

10. DOCUMENTAÇÃO: Proposta, formulário de qualificação, documentação fiscal e jurídica.

11. HABILITAÇÃO: O licitante deverá apresentar documentação comprobatória de sua capacidade técnica e financeira.

12. PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 15 (quinze) dias úteis após a publicação desta proposta.

13. LOCAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Comissão de Licitação, Rua São Paulo, nº 100, São Paulo, SP.

14. HORÁRIO DE RECEBIMENTO: Das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Verificar o Edital nº 001/2020 disponível no site do Hospital de Referência de São Paulo.

CO S/Nº
Conex - GSS
Data: 7/7/2020
Código: M/100
Funcionário: 1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, DOADORA e DONATÁRIA, em conjunto denominadas "PARTES", já qualificadas no "Quadro Resumo" acima (que, rubricado pelas PARTES, integra o presente instrumento),

CONSIDERANDO que a DOADORA é empresa do Grupo Amil, com atuação no Estado do Rio de Janeiro, que exerce como atividade a prestação de serviços médicos assistenciais, interessada em colaborar com os esforços no combate à Pandemia de coronavirus ("COVID-19" ou "Pandemia"), especialmente na doação de máscaras faciais descartáveis ao sistema público de saúde;

CONSIDERANDO que a DONATÁRIA auxilia a Administração Municipal, formulando e implantando políticas, na área de sua competência;

CONSIDERANDO que a DOADORA procurou a DONATÁRIA a fim de auxiliar a organizar o esforço operacional e financeiro a ser concedido diretamente ao poder público, no combate ao tratamento do COVID-19.

CONSIDERANDO que as Partes não possuem qualquer vínculo societário, comercial ou operacional entre si, caracterizando-se como sociedades com personalidades jurídicas distintas em atuação solidária para auxílio no controle e tratamento médico-hospitalar no âmbito da Pandemia, e

Que as condições deste Contrato foram estabelecidas de boa-fé, observado o princípio da solidariedade e o caráter benéfico intrínseco dos contratos de doação, o que as Partes expressamente reconhecem,

Firmam o presente Instrumento Particular de Doação ("Contrato"), que se regerá pela Lei 8.666/93, no que couber, Lei nº 8.080/90, assim como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:



DS
RFL

DS
ALRP



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a doação, pela DOADORA a DONATÁRIA, dos bens descritos no item 3 do “Quadro Resumo” (“Bens”).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO

2.1 A DOADORA declara e confessa que é legítima possuidora dos Bens relacionados no item “3” do “Quadro Resumo”.

2.2 Por livre e espontânea vontade a DOADORA, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz doação a DONATÁRIA, gratuitamente e nas condições e encargos, eventualmente descritos no item “4.d” do Quadro Resumo, ao qual dá o bem mencionado no item “3” do mesmo Quadro, transferindo desde já e irrevogavelmente à DONATÁRIA toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre o referido bem.

2.3 A DONATÁRIA declara que aceita tal doação na forma estipulada, para que lhe passe a pertencer, nas condições eventualmente descritas no item no item “4.d” do Quadro Resumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE RETIRADA E TRANFERÊNCIA DOS BENS

3.1 Os Bens serão retirados/entregues no endereço mencionado no item “4.a” do Quadro Resumo, e o frete ficará a cargo e responsabilidade da Parte mencionada no item “4.b” do mesmo Quadro.

CLÁUSULA QUARTA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

4.1. As Partes, por meio de seus representantes legais, obrigam-se a manter, o mais completo e absoluto sigilo acerca do objeto deste instrumento.

4.2. As Partes concordam com a divulgação publicitária da presente doação, que poderá conter referência direta ou indireta à finalidade para a qual os recursos foram doados ou ao presente Termo, por qualquer mídia, no caso do município a título meramente de

DS
RFL

DS
RGRP



informação institucional e para atender ao princípio da publicidade e transparência, não podendo ser utilizado o nome, logotipo ou outro símbolo, exceto o Brasão do Município, em face das vedações da Lei Eleitoral, não se aplicando essas restrições à Doadora.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

5.1. As Partes se comprometem a:

a) respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendizes a partir de quatorze anos, bem como, não empregar adolescentes de até 18 anos de idade em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento, de forma alguma adotar práticas de trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes no cumprimento do presente Contrato.

b) cumprir todas e quaisquer políticas estabelecidas, leis e regulamentos anticorrupção e antissuborno, incluindo, mas não se limitando ao U.S. Foreign Corrupt Practices Act (“FCPA”) e a Lei nº 12.846/13, Lei Brasileira Anticorrupção se comprometendo a **DONATÁRIA** em manter políticas e processos para promover o cumprimento dessas leis e regulamentos.

c) não solicitar, sugerir, pagar, conceder para si e para outrem vantagem indevida ou promessa de vantagem indevida, obtendo ou contratando negócios ou vantagem comercial, a pretexto de influir em ato praticado por agente público e/ou privado, bem como, se compromete ainda que nenhum favorecimento, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor será oferecido, doado ou prometido direta ou indiretamente a agente público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Após a doação e transferência dos Bens, toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo, será transferida a DONATÁRIA, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade por danos aos Bens ou a terceiros.

6.2. Qualquer alteração ao presente Instrumento só será válida se feita por instrumento escrito assinado pelos representantes autorizados de ambas as PARTES.



DS
RFL

DS
ALRP





Identificação do emitente
HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A.
 AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS (G PRETO), 500
 Complemento: BLOCO B BLOCO C
 EMPRESARIAL PAINEIRA (JORDANESIA) CEP:07775-240
 CAJAMAR/SP
 Fone: 551144088050

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0-ENTRADA 1
 1-SAÍDA
 N. 000002431
 SÉRIE 2
 FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
 3520 0718 3203 9600 0209 5500 2000 0024 3111 0006 1755

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO RET MERC DEPOSITADA		PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200579199756 13/07/2020 10:56:38-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241106037112		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	
DESTINATÁRIO / REMETENTE	NOME/RAZÃO SOCIAL ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES SA (001013-0099)		CNPJ/CPF 29.435.005/0099-32
	ENDEREÇO RUA CONSELHEIRO BROTEIRO, 1486, SN		BAIRRO/DISTRITO SANTA CECILIA
	MUNICIPIO SAO PAULO		UF SP
FATURA	FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL
	CEP 01232-010		HORA ENTRADA/SAÍDA 10:55:00
CALCULO DO IMPOSTO	BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.140.000,00
	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.140.000,00
TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	RAZÃO SOCIAL		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE		VALOR TOTAL DO IPI 0,00
	CÓDIGO ANTT		INSCRIÇÃO ESTADUAL
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO	ENDEREÇO		PLACA DO VEÍCULO
	MUNICIPIO		UF
ISSQN	QUANTIDADE 250	ESPECIE	PESO BRUTO
	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LIQUIDO
DADOS ADICIONAIS	COD. PROD	DESCR PROD	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	NCM/SH	CST	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Pedido 08071409 DOACAO UHG SP Nosso Pedido: 001759 Emissao Original NF-e: 2 000001331 22-05-2020, Valor da Operacao do Documento de Origem: 1710000.00		Pedido: 001759 Rep.:	

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Termo de recebimento
SS 623.1 - Almoxarifado de medicamentos e materiais

Atestamos que o VALOR DO ISSQN e confirmamos os medicamentos que foram recebidos e em anexo presente

RESERVADO AO FISCO

Data do recebimento: 14.07.20

Carimbo e assinatura

cod. 008 04 005 -4
 Entdo. 500.000 pps

EDSON LUIZ CARITANIO
 Coordenador Técnico
 RE: 18466



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.435.005/0099-32
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/03/2017

NOME EMPRESARIAL
ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO
R CONSELHEIRO BROTERO

NÚMERO
1486

COMPLEMENTO

CEP
01.232-010

BAIRRO/DISTRITO
SANTA CECILIA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(21) 3805-1000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2020 às 15:36:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
NOTA DE RECEBIMENTO DE MATERIAL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
 DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO



SUB.ALMOX. NÚMERO / ANO
5E 391/2020

SUB-ALMOXARIFADO RECEBEDOR
 SUB-ALMOXARIFADO DE MATERIAIS E ACESSORIOS FARMA-CEUTICOS E HOSPITALARES.

TIPO DE ENTRADA
ENTRADA

CÓD. FORNECEDOR RAZÃO SOCIAL
0 HEALTH LOGÍSTICA HOSPITALAR S.A.

PROCESSO/ANO

NOTA FISCAL SÉRIE DATA COND. PAGAMENTO
2431 2 13/07/2020

FOLHA Nº RUBRICA

PROCESSO Nº PROC.PRODIGI Nº A.F. Nº PEDIDO CONTRATO Nº NOTA EMPENHO
999.999/9999 999.999/9999 99 999.999/9999 999.999

MATERIAIS

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALIDADE
1	C 5E-005-07-001-4	500.000	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, TRIPLA, COM ELAS- TICO LATERAL PARA FIXAR NA REGIAO AURICULAR,	28/02/2025
ENC. N	UNIDADE PECA	VALOR		LOTE
		1.140.000,00		200323

VALOR TOTAL DESTA NOTA
1.140.000,00

UNIDADE REQUISITANTE

ESCLARECIMENTO

TELEFONE/RAMAL

LOCAL PARA ENTREGA

OBSERVAÇÃO
DOAÇÃO AMIL

DATA PROCESSAMENTO
14/07/2020

DATA RECEBIMENTO
14/07/2020

RECEBEDOR ALMOX.
EDSON

Nº MATRICULA

NOME DO RECEBEDOR

ELABORADA POR
ANTONIA

CONFERENTE

DATA
14/7/20

ASSINATURA

EDSON LUIZ CAPITANIO
 Coordenador Técnico
 RE: 18466